



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

## LEI MUNICIPAL N. 559, DE 30 DE AGOSTO DE 2.016

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Antonio Carlos de Lima**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Saldo Ficha 10/08/2016	Valor R\$
<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>				
<b>01.01</b>	<b>Câmara Municipal</b>				
<b>01.031.0001.2001</b>	<b>Manutenção das Atividades Legislativas</b>				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01	(002)	168.554,69	10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	(003)	36.518,55	5.000,00
<b>01.031.0001.2002</b>	<b>Manutenção da Secretaria do Legislativo</b>				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01	(008)	5.919,96	37.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	(012)	38.044,08	68.500,00
<b>Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal</b>				<b>TOTAL</b>	<b>120.500,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Saldo Ficha 10/08/2016	Valor R\$
<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>				
<b>01.01</b>	<b>Câmara Municipal</b>				
<b>01.031.0001.1001.0000</b>	<b>Reforma, Ampliação e Instal. Prédio da Câmara</b>				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	(001)	93.500,00	93.500,00
<b>01.031.0001.2002.0000</b>	<b>Manutenção da Secretaria do Legislativo</b>				
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	01	(006)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01	(009)	20.433,81	14.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01	(010)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	(013)	17.308,90	10.000,00
<b>Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal</b>				<b>TOTAL</b>	<b>120.500,00</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 30 de agosto de 2016.

**ANTONIO CARLOS DE LIMA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma legal.

**MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN**

Secretária Municipal de Administração